

Reunião do Comad – 25/07/2024- 9h Água Pura

A reunião teve início com a explanação em Datashow pela Claudia para a proposta de alteração da Lei do Comad. A primeira sugestão foi a mudança de “sistema” para “programa” no que especifica a lei (Sistema Municipal de Prevenção ao Uso e Tratamento dos transtornos decorrentes do uso de Álcool e Drogas), porém foi recusado, voltando à original que seria “Sistema”,

Já que “Sistematizar e instituir a Política Municipal sobre Álcool e outras Drogas”, é uma competência do Comad..

Claudia leu a Lei para discutir as propostas de mudanças. Um dos pontos foi a questão “executivo” no lugar de “prefeito” (Atuar como órgão deliberativo e consultivo junto ao Prefeito Municipal e à Câmara Municipal, propondo as medidas e políticas de combate ao uso de drogas) ; sendo assinalado como destaque para nova discussão.

- Acompanhar e integrar-se ao desenvolvimento das ações de fiscalização e repressão executada pelo Estado do Paraná e pelo Governo Federal no âmbito do Município de Londrina;
- Foi questionada a palavra “repressão”, porém ficou de se avaliar novamente.
- Inscrever e fiscalizar as instituições que atuam na área de droga dicção sejam de prevenção, tratamento ou recuperação;
- Foi questionada, assim como nos destaques anteriores por Marilis e a Vereadora Lenir, a palavra “ drogadição” por substâncias psicoativas e antidrogas, porém a maioria argumentou que essa terminologia “ álcool e outras drogas” já é comum e popular nos conselhos e nas propostas de lei de políticas públicas.
-
- Solicitar a participação de consultores para temas específicos; Claudia sugeriu consultores “colaboradores”.

Foi lembrado também que não existe mais o Senapred e hoje é o Depad para políticas sobre drogas.

Foi dito em um momento que o Comad poderá mandar relatórios para outros órgãos.

E que a prevenção nas escolas seria uma sugestão importante a ser discutida.

A seguir a sugestão de que haja 15 cadeiras governamentais e 15 não governamentais.

As governamentais seriam:

Secretaria de saúde, assistência, educação, conselho de saúde,

Os não governamentais seriam:

Hospitais psiquiátricos

Ensino superior

4 – comunidades terapêuticas

1- entidade de grupo de apoio

1- entidade de atendimento ambulatorial e as demais seriam:

OAB, População de rua, psicologia, serviço social, enfermagem, medicina, e entidade de crianças e adolescentes.

A novidade na mudança de lei seria a não necessidade de se escolher os membros em conferência, já que outros conselhos já promovem dessa forma.

Outro assunto seria colocar na lei da participação aberta nas reuniões para interessados.

O mandato por 2 anos e pode ser conduzido seu suplente.

Da Diretoria: Presidente, 1º. Vice-presidente, 2º. Vice-presidente, 1º. E 2º. Secretário, comissões temáticas e comissões temporárias.

As competências do presidente e vice-presidente serão adequadas de acordo com a nova diretoria em regimento interno.

As conferências na lei seriam de 4 em 4 anos, e divulgadas com 30 dias de antecedência.

O fundo Remad – com despesas necessárias de acordo com o programa a ser definido e discutido pelo conselho.

As receitas teriam doações da receita federal para a secretaria da saúde.

Logo após houve uma discussão calorosa a respeito da rede de serviços entre as entidades.

Claudia informou que o Remad é deliberativo e a distribuição das cotas a cargo e fiscalização dos serviços a cargo deste Conselho (COMAD) e Município.

Lembrou-se da dificuldade em realizar o serviço de redução de danos, portanto foi sugerido capacitação de membros redutores, chamamento e processo seletivo para executar os serviços.

No final, a discussão foram às competências das secretarias de assistência e saúde, situações de confronto e controvérsias, diante da demanda dos usuários, principalmente em situação vulnerável, de rua e sem apoio familiar.